



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

O nosso homenageado é um homem de muita fé e coragem, é espelho de todos que se aproximam, homem este que se destaca pela coragem e por crer no impossível e muitas vezes fazer acontecer e encorajar outros a fazer.

O nome dele é Isaias Soares Espindola.

A contribuição de Isaias Espindola poderia ser justificada citando apenas o fato de ele ter sido 33 anos funcionário público a serviço do município, sendo reconhecido por sua excelente gestão e liderança.

Filho de Rosa Soares Espindola e Pedro de Souza Espindola, os quais com muito amor, dedicação e esforço conseguiram tornar Isaias um cidadão de bem.

Com o passar do tempo este homem adquiriu uma família baseada nos princípios que seus pais o criaram tem sua esposa Liliane e suas duas filhas Ana Paula e Isaiane.

Há 5 anos recebeu a missão de liderar um Projeto Social, que tem como objetivo levar uma palavra de fé, esperança e conforto junto de um lanche totalmente gratuito para as pessoas que encontramos em salas de esperas de atendimento nas upas e hospitais públicos de Porto Alegre. Na época distribuía cerca de 70 lanches nas segundas-feiras em alguns destes pontos. O tempo foi passando e a coragem de Isaias aumentando com a persistência de tornar este Projeto mais robusto.

Atualmente a Associação presidida por Isaias através de sua dedicação e esforço possui inúmeros projetos sociais atendendo cerca de 156 famílias e mais de 40 crianças em situação de vulnerabilidade social, também atendendo e distribuindo lanches em 9 municípios, incluindo Porto Alegre, Região Metropolitana e Passo Fundo. São mais de 40 hospitais e upas atendidos semanalmente, durante estes 5 anos foram alcançadas mais de 400 mil pessoas.

Por acreditar neste projeto de utilidade pública e liderado por este homem acreditamos que ele seja merecedor ao título de cidadão de Porto Alegre.

Sala de Sessões, 18 de outubro de 2021

ARTUR GOULART VEREADOR

MINUTA DE PROJETO DE LEI

*Concede o título de
Cidadão EMÉRITO de*

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão emérito de Porto Alegre a **Isaias Soares Espindola**, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões 18 de outubro de 2021.

ARTUR GOULART VEREADOR



Documento assinado eletronicamente por **Artur Wagner Aurélio, Vereador(a)**, em 18/10/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0290303** e o código CRC **1F895FEC**.